



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13796, DE 09 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 9.427, de 30 de agosto de 2001

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2084/2015,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico entende que a construção do imóvel tombado pelo Decreto nº 9.427/01, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 232, nesta Cidade, está descaracterizada, havendo desconfiguração do beiral, do vão na fachada e a demolição da escadaria lateral e adornos, perdendo-se o valor paisagístico que então justificava o tombamento;

**CONSIDERANDO** que, por unanimidade, o Conselho exarou parecer favorável ao destombamento pelo motivo acima exposto;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias dos Negócios Jurídicos e a de Planejamento manifestaram concordância com a revogação do Decreto nº 9.427/01,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado, em todos os seus termos, e com fundamento no § 1º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, o Decreto nº 9.427 de 30 de agosto de 2001 que dispõe sobre o tombamento do imóvel que especifica.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
*Secretário dos Negócios Jurídicos*

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
*Secretária de Planejamento*

**WANDERLAN RAMOS DE CARVALHO FILHO**  
*Gerente da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de maio de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*